



Pedreira, 13 de dezembro de 2019

DO DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

COMUNICADO

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 870/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ÁGUA BRUTA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Em vista da impugnação recebida via email, sobre o documento exigido no item 8.1.4. alíneas d; d.1; f e i do edital, após análise e revisão foi acatado os pedidos pleiteados, onde foi excluída a alínea d.1 e realizadas alterações nas alíneas "d, f e i" conforme abaixo:

Onde se lê na alínea d: "Apresentar o certificado de acreditação, bem como um copia do seu escopo de acreditação e escopo de extensão com protocolo do Inmetro quando for o caso e deverá conter todos os parâmetros previstos na Portaria em vigor. **EXCETO QUANDO AS ANALISES DE RADIOATIVIDADE**"

O correto se lê: "Apresentar quando o laboratório acreditado no Inmetro, certificado de acreditação, bem como um copia do seu escopo de acreditação e escopo de extensão com protocolo do Inmetro quando for o caso contendo todos os parâmetros previstos na Portaria em vigor. **EXCETO QUANDO AS ANALISES DE RADIOATIVIDADE, OU** caso o laboratório não seja acreditado, apresentar comprovante da existência de sistema de gestão da qualidade, conforme requisitos especificados na NBR ISO/IEC17025"

Onde se lê na alínea f: "Declaração de que o Laboratório mantém programa de qualidade interna conforme requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR/ISO/IEC 17025, devendo apresentar, caso vencedora, na assinatura do contrato, o respectivo certificado ou numero de processo de certificação de órgão reconhecido oficialmente"

O correto se lê: "Declaração de que o Laboratório mantém programa de qualidade interna conforme requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR/ISO/IEC 17025, devendo apresentar, caso vencedora, na assinatura do contrato, o respectivo certificado **OU** numero de processo de certificação de órgão reconhecido oficialmente **OU** o manual de sistema de gestão da qualidade do laboratório vencedor atualizado e em original ou cópia autenticada"

Onde se lê na alínea i: "O licitante deverá comprovar através de atestado, que possui capacitação técnica para executar as análises e estar cadastrado no INMETRO ou ANVISA"

O correto se lê: "O licitante deverá comprovar através de atestado, que possui capacitação técnica para executar as análises"

1- PREÂMBULO

Tendo em vista as alterações acima, fica alterada a data da sessão pública do Pregão Presencial para às **8:30h do dia 06/01/2020**, no seguinte endereço: **Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 – Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo**, onde serão recebidos os envelopes **01 - PROPOSTA COMERCIAL, 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos para **o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**



Diante disto, fica alterado o que foi mencionado no **EDITAL e seus ANEXOS** e no ato convocatório do edital, devendo os interessados que forem ofertar proposta se atentar a esta alteração.

Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflitar com o que está disposto acima.

Comunique quem havia adquirido o Edital no site www.saaepedreira.com.br ou retirado o mesmo nesta Autarquia.

Publique este comunicado nos jornais que havia sido publicado anteriormente o resumo do edital e também no site www.saaepedreira.com.br.


Leonardo Selingardi
DIRETOR GERAL INTERINO - SAAE